

DIRETRIZES GERAIS PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE

Desde o início da pandemia de COVID-19, a USP manteve-se ativamente envolvida em seu enfrentamento, tendo aportado, cotidianamente, nesses dois anos contribuições relevantes à resposta social paulista e brasileira. No âmbito da formação profissional, adaptamos e inovamos metodologias de ensino e iniciativas de apoio a nossos alunos e alunas, implementamos disciplinas de graduação e pós-graduação e cursos de extensão especialmente organizados para pensar a pandemia. Como sempre, estivemos fortemente dedicados à cultura, à pesquisa, à inovação científica e tecnológica e à divulgação científica em todos os meios de comunicação, bem como comprometidos com o desenvolvimento de políticas públicas.

Para permitir a disseminação de informações científicas atualizadas e a preservação da saúde da comunidade USP, destacamos as seguintes medidas:

1. Boletins informativos periódicos com dados atualizados acerca da situação pandêmica e vídeos contendo entrevistas com membros da Comissão Assessora do Reitor e da Vice-Reitora para COVID-19 podem ser acessados no site Retorno Seguro (retornoseguro.usp.br). No mesmo site serão divulgadas respostas às dúvidas frequentes encaminhadas ao email retornoseguro@usp.br
2. O status vacinal de cada membro da comunidade USP passa a constar do *e-Card*, após a inserção de tais informações nos sistemas corporativos Júpiter, Janus, Marte ou Stou (Ifponto) e sua validação pelos responsáveis em cada órgão. A comprovação de imunização completa incluindo doses adicionais é requerida para o acesso às instalações da Universidade. Tais informações serão úteis para o monitoramento da ocorrência de novos casos de COVID-19, de modo a permitir a investigação de eventuais surtos pela Comissão Assessora.

A Portaria GR 7687, de 23/12/21, em seu artigo 5º, prevê a obrigatoriedade de comprovação de eventuais doses adicionais em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, e considerando que o calendário vacinal já avançou de modo a permitir que essas doses sejam ofertadas a toda a população adulta, o atendimento dessa exigência deverá ser comprovado mediante inserção da informação nos sistemas corporativos da Universidade.

A comprovação da dose adicional passará a ser obrigatória para a matrícula dos alunos de graduação e de pós-graduação no segundo semestre de 2022.

3. O afastamento simplificado das atividades de ensino e trabalho é facultado a todos os membros da comunidade mediante auto declaração de sintomas compatíveis com COVID-19 inserida nos sistemas corporativos computacionais, segundo o protocolo disponível no site Retorno Seguro. O referido protocolo poderá ser adotado trimestralmente e não mais uma única vez por semestre, ficando mantida a recomendação de que seja procurado atendimento médico quando houver persistência dos sintomas após o período inicial de afastamento.
4. A avaliação das justificativas para não-vacinação vindas do corpo docente, discentes e funcionários de todas as Unidades em razão de eventuais restrições de saúde ficará sob responsabilidade da Superintendência de Saúde (SAU). Com esse objetivo criou-

se a seguinte rotina a ser observada pelos Serviços de Graduação, Pós-Graduação e de Recursos Humanos das Unidades/Órgãos da Universidade:

- ✓ Enviar e-mail institucional para covid_vacina@usp.br com as seguintes orientações:
 - Destacar na linha “assunto”: SIGLA UNIDADE_NUSP do servidor ou aluno.
Ex. SAU_1234567.
 - Anexar a documentação. Quando inexistente, mencionar: SEM ANEXO.
 - Solicitar confirmação de leitura

5. Ressaltamos as seguintes orientações em todos os ambientes:

- Uso contínuo de máscaras adequadas, bem ajustadas ao rosto, cobrindo do nariz ao queixo será obrigatório a todo o corpo discente e docente, servidores técnico-administrativos, prestadores de serviços e visitantes em ambientes fechados da Universidade, incluindo salas de aula, auditórios, museus, laboratórios, bibliotecas, locais de atendimento ao público e setores administrativos da Universidade. Nos ambientes externos, o uso de máscara é recomendado em situações de aglomeração. Deverão ser utilizadas máscaras cirúrgicas ou as do tipo N95. Essa determinação foi decidida por analogia ao estabelecido para usuários de transporte público (número elevado de pessoas no mesmo ambiente, circulação restrita de ar, proximidade física e tempo de permanência prolongado).
- Lavagem frequente das mãos ou higienização com álcool 70%.
- Evitar aglomerações.
- Sempre que possível, manter ventilação natural, com portas e janelas abertas. Caso o uso de aparelhos de ar-condicionado seja necessário, não utilizar aparelhos que funcionem com recirculação do ar.
- Aos servidores que tenham postos fixos de trabalho, em salas de aula e laboratórios recomenda-se, quando possível, manter distanciamento mínimo de um metro.

6. Protocolo específico para espaços de alimentação (refeitórios, restaurantes, copas e *food trucks*) pode ser acessado no site Retorno Seguro.

- A taxa de ocupação dos restaurantes universitários deve ser de até 75% de sua capacidade, visto que esses locais são a única opção de alimentação para grande parte dos alunos e que não foi detectado nenhum surto de transmissão de COVID-19 em decorrência do uso desses ambientes até o momento.

7. Fica mantida a recomendação para não realização de eventos festivos, confraternizações, shows ou qualquer outro evento similar que estimule os participantes a retirar a máscara para ingestão de alimentos e/ou bebidas, consequentemente, aumente a possibilidade de transmissão do vírus.

Considerando:

- 1) que nos eventos realizados em espaços abertos a dispersão de partículas é mais frequente e de maior intensidade, o que reduz a probabilidade de transmissão do SARS-CoV-2;

2) a ampla maioria dos membros da comunidade USP está vacinada;

3) os dados epidemiológicos observados no estado de São Paulo apontam para uma redução no número de casos;

A realização de *coffee breaks* como parte da programação de eventos acadêmicos e/ou científicos para até 300 pessoas poderá ser autorizada, com as seguintes recomendações: (1) todos os participantes devem estar vacinados com o ciclo vacinal completo de acordo com sua respectiva faixa etária; (2) o *coffee break* deve ocorrer em espaço aberto e amplo que permita a melhor circulação de ar possível.

Todavia, recomendamos que os participantes sejam alertados de que, mesmo assim, persistirá risco de adquirir a infecção, razão pela qual deverão observar a eventual ocorrência de sintomas compatíveis com COVID-19 nos dias após a realização do evento. Nessa eventualidade, recomenda-se o afastamento das atividades acadêmicas por sete dias, mediante apresentação da auto declaração de sintomas.

A USP manterá seus *campi* para prática de atividades físicas ao ar livre, recomendáveis neste período.

Lembramos que a evolução da pandemia de COVID-19 é bastante dinâmica. Atualizaremos, portanto, as orientações à comunidade USP sempre que necessário.

Ao cuidarmos de cada um de nós, protegemos a todos.

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, Reitor

Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora

Atualizado em 02/08/2022

(Incorporados os conteúdos dos Comunicados divulgados pelo GR em 20/03; 19/04; 13/05 e 13/06/2022